



Jaguaribe, 27 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3429

DECRETO Nº 1.250/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 ANULA TERMOS DE COMPROMISSO FIRMADOS EM PROGRAMA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor; CONSIDERANDO que a nova gestão da SETAS – SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, constatou a existência de processos irregulares de supostas doações de lotes de terreno em padrões de dimensão de área totalmente divergentes dos utilizados nos Programas Habitacionais legais existentes no Município; CONSIDERANDO que em analisando os Termos de Compromisso das supostas doações de lotes de terreno, não há o fornecimento dos dados da família que seria beneficiada, inclusive, nos processos encontrados nos arquivos da SETAS, não há, nos respectivos Termos de Compromisso, dados mínimos para identificar os familiares que foram beneficiados, haja vista que nos Programas Habitacionais, a finalidade a ser atingida é o amparo às famílias comprovadamente carentes, o que não se constatou nos processos arquivados; CONSIDERANDO que há informações da doação de mais de um lote, constando alguns termos de compromisso com dois lotes, outros, com três lotes, para a mesma pessoa; CONSIDERANDO que na gestão do Município, no mandato 2017/2020, foram expedidos alvarás de construção sem qualquer projeto de construção e elétrico da obra a ser construída, o que configura total ilegalidade; CONSIDERANDO a necessidade de se recadastrarem as famílias realmente carentes e que necessitam de um lote de terra ou uma casa para morar, como forma de se respeitar o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana; CONSIDERANDO que Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial como forma de aplicar a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. **DECRETA:** Art. 1º. **NULIDADE** de todos os Termos de Compromisso de Doação de Lotes de Terrenos concedidos pela SETAS – SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE ou por algum gestor, correspondente ao mandato da então gestão do período de 2017/2020 e dos **ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO EXPEDIDOS SEM A DOCUMENTAÇÃO LEGALMENTE EXIGIDA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL.** Art. 2º. **DETERMINA** que a SETAS providencie o recadastramento das pessoas realmente carentes no Município e que venham a necessitar de lote de terreno ou de moradia para fins de serem incluídas nos Programas Habitacionais existentes ou que serão criados na forma da Lei. Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, aos 27 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal de Jaguaribe/CE

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 20.01.01/2021. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 12 de fevereiro de 2021 às 09h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATUAR JUNTO ÀS COMISSÕES DE LICITAÇÃO E A DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 26 de janeiro de 2021. Michelle Maria Martins de Barros – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

